



**LEI Nº 350/2024**

ALTERA O ANEXOS DA LDO E PPA  
PARA EXERCÍCIO DE 2025 E  
ADOta OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB**, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

**Art. 2º** - Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

**Art. 3º** - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape, 22 de outubro de 2024.

**Hélio Severino de Souza**  
Prefeito Constitucional

